

Substituir este  
arquivo  
largura: 153 pixels  
altura: 147 pixels

**Credenciamento a Abertura e Julgamento**

**Processo:** 33/2025

**Modalidade:** Concorrência 4/2025

**Razão Social:** 3517 - OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

**Credenciado:** Sim **Porte da Empresa:** EPP (Empresa Pequeno Porte)

**Prioridade:** Não se enquadra

CNPJ: 03.979.287/0001-31

Endereço: RUA PEDRO AMERICO, 374

Bairro: OFICINAS

CEP: 84035-450

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

Telefone:

E-mail:

**Representada por:** EVANDRO LUIZ BARATER

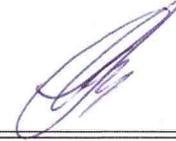
CPF: 007.784.679-61

RG: 0

Telefone:

Email:

Assinatura:



**Razão Social:** 4117 - PASSATEMPO - AGENCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

**Credenciado:** Sim **Porte da Empresa:** ME (Micro Empresa)

**Prioridade:** Não se enquadra

CNPJ: 44.032.237/0001-20

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 847

Bairro: SÃO LUCAS

CEP: 85840-000

Cidade: CÉU AZUL

UF: PR

Telefone:

E-mail:

**Representada por:** LAIZ MAGALHAES DE SOUZA

CPF: 098.225.479-27

RG: 129929863

Telefone:

Email:

Assinatura:



**Razão Social:** 4118 - DSV COMUNICAÇÃO LTDA

**Credenciado:** Sim **Porte da Empresa:** ME (Micro Empresa)

**Prioridade:** Não se enquadra

CNPJ: 30.198.135/0001-74

Endereço: RUA RIO EUFRATES, 1º ANDAR, SALA 04, 65

Bairro: IGUAÇU

CEP: 83833-088

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE

UF: PR

Telefone:

E-mail:

**Representada por:** ALYSSON AUGUSTO PADILHA

CPF: 020.634.939-44

RG: 65206579

Telefone:

Email:

Assinatura:




**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**  
**DSV COMUNICAÇÃO LTDA**  
**CNPJ nº 30.198.135/0001-74**

**ALYSON AUGUSTO PADILHA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/05/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº. 020.634.939-44, portador da carteira de identidade RG nº. 6.520.657-9 SESP-PR e CNH nº 00652162109 Detran/PR, residente e domiciliado a Rua Águias, nº 114, Bairro: Gralha Azul, CEP: 83824-016, Fazenda Rio Grande/PR.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira nessa praça sob o nome empresarial de **DSV COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.198.135/0001-74, com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65, 1º andar, sala 04, Bairro: Iguaçu, CEP: 83.833-088, Fazenda Rio Grande – Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 412.0992389-3. Resolve, alterar e consolidar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O único sócio, **ALYSON AUGUSTO PADILHA**, acima qualificado, resolve neste ato, integralizar um aumento no capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em moeda nacional do país. O capital social da empresa que era de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) já totalmente integralizadas, passa a ser de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), representados por 55.000 (Cinquenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do país e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ALYSON AUGUSTO PADILHA	100	55.000	55.000,00
TOTAL	100	55.000	55.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:** Devido as modificações havidas, o sócio resolve por fim, **CONSOLIDAR** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**  
**DSV COMUNICAÇÃO LTDA**  
**CNPJ nº 30.198.135/0001-74**  
**NIRE 412.0992389-3**

**ALYSON AUGUSTO PADILHA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/05/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº. 020.634.939-44, portador da carteira de identidade RG nº. 6.520.657-9 SESP-PR e CNH nº 00652162109 Detran/PR, residente e domiciliado a Rua Águias, nº 114, Bairro: Gralha Azul, CEP: 83824-016, Fazenda Rio Grande/PR.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira nessa praça sob o nome empresarial de **DSV COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.198.135/0001-74, com sede à Rua Rio Eufrates, nº 65, 1º andar, sala 04, Bairro: Iguaçu, CEP: 83.833-088, Fazenda Rio Grande – Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 412.0992389-3. Resolve, consolidar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DSV COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Rio Eufrates, nº 65, 1º andar, sala 04, Bairro: Iguaçu, CEP: 83.833-088, Fazenda Rio Grande – Paraná.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
DSV COMUNICAÇÃO LTDA  
CNPJ nº 30.198.135/0001-74**

**CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 13/04/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração das seguintes atividades econômicas: 7311-4/00 Agências de Publicidade; 7319-0/04 Marketing e Propaganda e Comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) divididos em 55.000 (Cinquenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, por seu sócio e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ALYSON AUGUSTO PADILHA	100	55.000	55.000,00
TOTAL	100	55.000	55.000,00

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ALYSON AUGUSTO PADILHA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, privativa e individualmente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**  
**DSV COMUNICAÇÃO LTDA**  
**CNPJ nº 30.198.135/0001-74**

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:** Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, lavra e assina a presente alteração.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de maio de 2023.

**ALYSON AUGUSTO PADILHA**  
Assinado Digitalmente





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DSV COMUNICAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02063493944	ALYSON AUGUSTO PADILHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 17:22 SOB N° 20233132880.  
PROTOCOLO: 233132880 DE 08/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306440819. CNPJ DA SEDE: 30198135000174.  
NIRE: 41209923893. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.  
DSV COMUNICAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





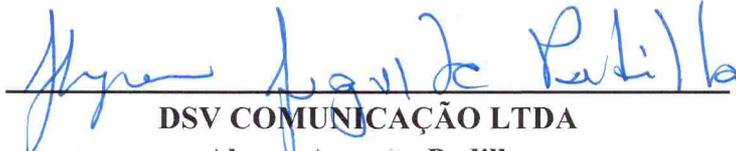
## ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Sulina, Estado do Paraná,

Eu, **Alyson Augusto Padilha**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.520.657-9, inscrito sob o CPF nº 020.634.939-44, residente e domiciliado na Rua Águias nº114, Bairro Gralha Azul, Fazenda Rio Grande /PR., com telefone pessoal 41-99228-4722, endereço eletrônico [dsvcomunicacao@gmail.com](mailto:dsvcomunicacao@gmail.com) que possuo pleno acesso, DECLARO responder pelo CREDENCIAMENTO da Concorrência n.º 004/2025, com os poderes específicos de assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer, pela empresa **DSV COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 30.198.135/0001-74, sediada na Rua Rio Eufrates, nº 65, 1º andar, sala 04, Bairro Iguaçu, Cidade de Fazenda Rio Grande/PR.

Do mesmo modo, DECLARO cumprir plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, constantes do Edital da Concorrência n.º 004/2025.

Sulina, 10 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**DSV COMUNICAÇÃO LTDA**  
**Alyson Augusto Padilha**



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DSV COMUNICAÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2502587688		
NIRE : 41209923893					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209923893		CNPJ 30.198.135/0001-74		Data de Ato Constitutivo 13/04/2018	Início de Atividade 13/04/2018
Endereço Completo Rua RIO EUFRATES, Nº 65, ANDAR 1 SALA 04, IGUAÇU - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83833-088					
Objeto Social AGENCIAS DE PUBLICIDADE MARKETING, PROPAGANDA E COMUNICACAO.					
Capital Social R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALYSON AUGUSTO PADILHA	CPF/CNPJ 020.634.939-44	Participação no capital R\$ 55.000,00	Espécie de sócio Socio	Administrador S	Termino do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ALYSON AUGUSTO PADILHA		CPF 020.634.939-44		Termino do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 08/05/2023	Número 20233132880	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2025, às 16:27:35 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GFAFXCLD

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral







## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA**, com sede à Rua Pedro Américo, 374, Oficinas, CEP: 84035-450, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CNPJ: 03.979.287/0001-31, neste ato representada por seu representante legal Sra. **FÁBIA VALÉRIO PAULIKI**, Brasileira, Empresária, CPF: 025.607.969-29, RG: 6.224.385-6, nomeia e constitui

**OUTORGADO: EVANDRO LUIZ BARATER**, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF Nº 007.784.679-61, RG 8.009.973-8, atua na Rua Pedro Américo, 374, Oficinas, CEP: 84035-450, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná onde recebe todas as intimações que se fizeram necessárias.

**Poderes:** confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula “**et extra**”, a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, renunciar, desistir, impugnar, assinar declarações e propostas de preços, e termo de renúncia, perante a **Instituições Governamentais** dando tudo por bom, firme e valioso.

**Poderes Especiais:** Representar a outorgante em licitações de todas as modalidades e em todo o território nacional, perante à Instituições e órgãos Públicos, na esfera Federal, Estadual e Municipal e em autarquias, fundações, empresas de economia mista e empresas públicas – assinar declarações, documentos, propostas de preços e propostas técnicas, oferecer lances verbais, impetrar recursos administrativo em face de ato ilícito, renunciar recurso administrativo junto ao Pregoeiro e à Comissões de Licitações, assinar documentos e atas, bem como praticar todos os atos pertencentes aos certame licitatórios.

Ponta Grossa 13 de maio de 2025



**Fábria Valério Pauliki**  
Diretora

**Rua Pedro Américo, 374 – Oficinas – Ponta Grossa – PR.**  
**Fone: (42) 3220-7676 – CEP: 84035-450**  
**CNPJ : 03.979.287/0001-31**



Ponta Grossa-PR 10 JUN. 2025

## CONTRATO SOCIAL

Marcelo Esteves Santos - Agente Delegado  
 Dulcineia de Fátima Rosso - Escrevente Substituta  
 Adilson Messias Barros - Escrevente  
 Suzane Ramalho - Escrevente

**MARCIO ADRIANO PAULIKI**, brasileiro, solteiro, **maior comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa-Pr, a rua Conrado Schiffer, nº 70, bloco 02 aptº 603, Jardim América, portador da Cédula de Identidade nº 4.746.710-1-SSP/PR e CPF nº 855.719.209-63, E KELLY HELENA PRESTES BRAZ**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa-Pr, a Rua Vicente Spósito, bloco 09, aptº 302, Conjunto Residencial Lagoa Dourada, Bairro de Uvaranas, portadora da Cédula de Identidade nº 5.788.903-9-SSP/PR e CPF nº 741.782.619-91, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **M&K HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, tendo sua sede e fôro em Ponta Grossa-Pr, a Rua Victor de Meireles, 288 - Bairro da Ronda.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objetivo mercantil a **AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de setembro de 2000.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas:

MARCIO ADRIANO PAULIKI	-	4.500 Quotas	-	R\$ 4.500,00	-	90%
KELLY HELENA PRESTES BRAZ	-	500 Quotas	-	R\$ 500,00	-	10%
TOTAL	-	5.000 Quotas	-	R\$ 5.000,00	-	100%

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei nº 3.709 de 10 de janeiro de 1919.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não podem ser concedidas ou transferidas sem expresse consentimento de um dos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade será administrada pelo sócio gerente, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**M&K HOUSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica investido na função de sócio-gerente, o sr. **MARCIO ADRIANO PAULIKI**, dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA NONA** - Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberam os sócios, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser precedido o balanço geral da sociedade, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

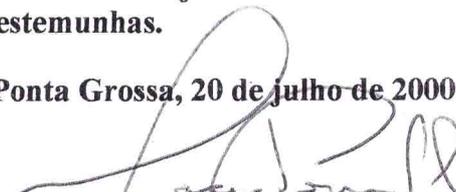
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá, em qualquer tempo, transformar-se em uma outra forma jurídica, podendo fazê-la por instrumento público ou particular assinado por ambos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MICROEMPRESA** - Declaram para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso i do artigo 2º da lei federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela lei.

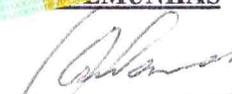
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas.

Ponta Grossa, 20 de julho de 2000.

  
**MARCIO ADRIANO PAULIKI**

  
**KELLY HELENA PRESTES BRAZ**



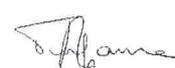
  
**ODAIR TAVARES**  
RG: 1.917.876-PR

  
**LUCIANI KOSLOSKI RIBAS**  
RG: 5.170.864-4-PR



ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2000  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0439317 9

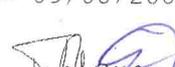
Protocolo: 00/169761-7

  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL



ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2000  
SOB O NÚMERO:  
00 1 697625

Protocolo: 00/169762-5

  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL



**OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**  
**DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549**

Pelo presente instrumento de alteração, **FABIA VALERIO PAULIKI**, brasileira, natural de Medianeira – Paraná, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa – PR, na Rua Odino Moro, 150- Condomínio Residencial Spazio Verde- Casa 23 – Bairro Estrela – CEP 84.050-465, portadora da CIRG nº 6.224.385-6, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 025.607.969-29, na qualidade de empresária da empresa **OLÉ – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, com sede e foro em Ponta Grossa – PR, à Rua Pedro Américo, nº 374- Sala 01- Oficinas- CEP 84.035-450, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600806549 em 09/08/2000, inscrita no CNPJ: 03.979.287/0001-31, resolve alterar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se o objeto social para agência de propaganda e publicidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**  
**CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**FABIA VALERIO PAULIKI**, brasileira, natural de Medianeira – Paraná, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa – PR, na Rua Odino Moro, 150- Condomínio Residencial Spazio Verde- Casa 23 – Bairro Estrela – CEP 84.050-465, portadora da CIRG nº 6.224.385-6, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 025.607.969-29, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI, e que regea mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- NOME EMPRESARIAL: A empresa constituída sob a forma de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com denominação de **OLÉ – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, CNPJ nº 03.979.287/0001-31, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: A EIRELI terá a sua sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, a Rua Pedro Américo, nº 374- Sala 01- Oficinas- CEP 84.035-450, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



**OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI  
DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549**

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa possui a seguinte filial- Filial 1- na Rua XV de Novembro 4769 – Sala 05 – Vila Nova – Joinville – SC – CEP 89.237-000, com destaque de capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e objeto social de Agência de Propaganda.

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** O objeto social da EIRELI será o de agência de propaganda e publicidade.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL:** O capital social da EIRELI na importância de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (hum milha e duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País,

Titular	Quotas	%	Capital R\$
Fabia Valério Pauliki	1.200.000	100	1.200.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pela titular **FABIA VALERIO PAULIKI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital social.

**CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sobpena da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer administração desta EIRELI, bem como não esta

Handwritten signatures in blue ink, including a large circular mark and the name 'Fabia' written vertically.

**OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI  
DECIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 03.979.287/0001-31 NIRE 41600806549**

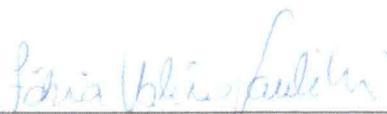
impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO DE EPP:** O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO** Fica eleito o foro de Ponta Grossa/PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Ponta Grossa, 25 de outubro de 2021.



FABIA VALÉRIO PAULIKI





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JACKSON RICARDO OLSZEWSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046370/O-9, inscrito no CPF nº 67549900906, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
67549900906	046370/O-9	JACKSON RICARDO OLSZEWSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2021 10:24 SOB Nº 20217267440.  
PROTOCOLO: 217267440 DE 04/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108137625. CNPJ DA SEDE: 03979287000131.  
NIRE: 41600806549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2021.  
OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Sulina, Estado do Paraná,

Eu, **EVANDRO LUIZ BARATER**, brasileiro, solteiro, diretor de licitações, portador do RG nº 8.009.973-8, inscrito sob o CPF nº 007.784.679-61, residente e domiciliado na Rua do Rosário, 1220, Apartamento 13, Bairro Centro, Município Ponta Grossa, Estado de Paraná, com telefone pessoal (42) 99964-2565, endereço eletrônico [evandro@olepropaganda.com.br](mailto:evandro@olepropaganda.com.br) que possui pleno acesso, DECLARO responder pelo CREDENCIAMENTO da Concorrência n.º 04/2025, com os poderes específicos de assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer, pela empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 03.979.287/0001-31, sediada na Rua Pedro Américo, 374, Bairro Oficinas, Município Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Do mesmo modo, DECLARO cumprir plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO constantes do Edital da Concorrência n.º 04/2025.

Ponta Grossa, 10 de julho de 2025

Evandro Luiz Barater – Representante Legal  
CPF: 007.784.679-61/ RG: 8.009.973-8

03.979.287/0001-31  
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE  
EIRELI  
Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas  
84035-450 - Ponta Grossa - PR

Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas  
Ponta Grossa PR | 84035-450  
42 3220 7676

[www.olepropaganda.com.br](http://www.olepropaganda.com.br)



## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 03.979.287/0001-31, sediada na Rua Pedro Américo, 374, Bairro Oficinas, Município Ponta Grossa, Estado do Paraná, *com imóvel registrado em nome da pessoa jurídica*, neste ato representada por **EVANDRO LUIZ BARATER**, brasileiro, solteiro, diretor de licitações, portador do RG n.º 8.009.973-8, inscrito sob o CPF n.º 007.784.679-61, residente e domiciliado na Rua do Rosário, 1220, Apartamento 13, Bairro Centro, Município Ponta Grossa, Estado de Paraná, com telefone pessoal (42) 99964-2565, endereço eletrônico [evandro@olepropaganda.com.br](mailto:evandro@olepropaganda.com.br), que possuo pleno acesso, sob as penas da lei e para os devidos fins que:

**DECLARA** enquadramento na categoria **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, com Inscrição Municipal sob o n.º 63.403, cumprindo com os requisitos estabelecidos no art.3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no §4º do mesmo artigo, da Lei Complementar n.º 123/2006 e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art.42 a 49 da referida Lei ainda, que, que a empresa se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista.

Ponta Grossa, 10 de julho de 2025

Evandro Luiz Barater – Representante Legal  
CPF: 007.784.679-61/ RG: 8.009.973-8

03.979.287/0001-31  
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE  
EIRELI  
Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas  
84035-450 - Ponta Grossa - PR

Rua Pedro Américo, 374 - Oficinas  
Ponta Grossa PR | 84035-450  
42 3220 7676

[www.olepropaganda.com.br](http://www.olepropaganda.com.br)

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

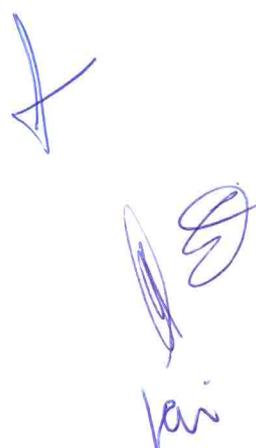
Nome Empresarial: OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA			Protocolo: PRC2502833716		
NIRE : 41600806549 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600806549	CNPJ 03.979.287/0001-31	Data de Ato Constitutivo 09/08/2000	Início de Atividade 01/09/2000		
Endereço Completo Rua Pedro Américo, Nº 374, SALA 01,, Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP 84035-450					
Objeto Social AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FABIA VALERIO PAULIKI	CPF/CNPJ 025.607.969-29	Participação no capital R\$ 1.200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FABIA VALERIO PAULIKI	CPF 025.607.969-29	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 09/12/2022	Número T4160080654	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 03.979.287/0002-12			
Endereço Completo RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 4769, SALA 05, VILA NOVA, Joinville, SC, CEP: 89237000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/07/2025, às 16:10:35 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TFE20PAA.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral



Agência  
Full Service

## CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão de Atividade Publicitária, estabelecidas em 16/12/1998, o Cenp outorga este Certificado de Qualificação Técnica à:

# OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP

03.979.287/0001-31 | Grupo Técnico 8 | PR.0104.A28031.8

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

Luiz Lara  
Presidente

<https://www.cenp.com.br/validar-certificado>

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em [www.cenp.com.br](http://www.cenp.com.br). Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

### RECIBO DE ENTREGA DE INVÓLUCRO PADRONIZADO

A empresa OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.979.285/0001-31, representada pelo Sr. EVANDRO LUIZ BARATER, declara para os devidos fins que no dia 09/06/2025 retirou o invólucro padronizado, juntamente com o Departamento de Licitações do Município de Sulina-PR, para a participação do certame CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 04/2025.

O invólucro padronizado é na cor amarela e foi entregue em bom estado, sem danos, sem rasuras e completamente "em branco".

Sulina-PR, 09 de junho de 2025.

*Ediceia Schaefer Rosa*

EDICEIA SCHAEFER ROSA

Pregoeira e Agente de Contratação Oficial

*Ediceia Schaefer Rosa*  
Auxiliar Administrativo I  
Mat. 638-6  
Prefeitura Municipal de Sulina

EVANDRO LUIZ BARATER  
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## PASSATEMPO – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**LAIZ MAGALHAES DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 28/03/2001 em Presidente Epitácio - SP, empresária, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, nº 1432, Bairro São Lucas, no município de Céu Azul, estado do Paraná, CEP 85840-000, portadora do Registro Geral, Rg nº 12.992.986-3SESP/PR, expedida em 06/04/2010 e do CPF (MF) nº 098.225.479-27.

**RESOLVE** por este instrumento particular **CONSTITUIR** uma Sociedade Unipessoal Limitada, que se regerá de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente pela Lei 6.404 de 12/1976, pelo Constante no Parágrafo Único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de Junho de 2019, e pelas demais disposições legais, aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Unipessoal Limitada girará sob o nome empresarial de **"PASSATEMPO – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA"**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A Sociedade Unipessoal Limitada terá sua sede na Rua Santos Dumont, nº 847, Bairro São Lucas, Céu Azul, Estado do Paraná, CEP 85.840-000.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Unipessoal Limitada tem por Objeto Mercantil o ramo de **"AGENCIA DE PUBLICIDADE E CONSULTORIA EM PUBLICIDADE"**.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de duração da Sociedade Unipessoal Limitada é por tempo indeterminado, e o início de suas operações, para todos os efeitos, será a data do registro do Instrumento Constitutivo.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, é integralizado neste ato em moeda corrente no País, pela sócia única da Sociedade Unipessoal Limitada, ficando desta forma:

LAIZ MAGALHAES DE SOUZA	20.000 quotas	100,00%	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000 quotas	100,00%	R\$ 20.000,00

## PASSATEMPO – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade da sócia única é limitada à importância total do capital social, respondendo solidariamente pela integralização total do capital, conforme o art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade Unipessoal Limitada caberá a sócia única **LAIZ MAGALHAES DE SOUZA**, já qualificada.

**Parágrafo Primeiro:** Compete a sócia única administradora, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social.

**Parágrafo Segundo:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo Terceiro:** Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Quarto:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Quinto:** Designação de administradores não sócios:

- a) Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado;
- b) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**Parágrafo Sexto:** Pelos serviços que prestar à sociedade, a sócia única perceberá uma quantia mensal a título de pró-labore, respeitando os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta de despesas gerais.

## PASSATEMPO – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

### CONTRATO SOCIAL

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS FILIAIS

A Sociedade Unipessoal Limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação da sócia única, poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações financeiras e contábeis em períodos intermediários, inclusive mensais, e a critério da sócia, distribuir resultados apurados nestas demonstrações, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

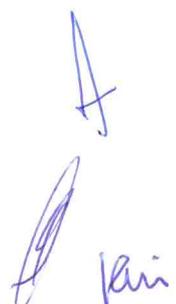
#### CLÁUSULA NONA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Falecendo ou interdito a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia única, em conformidade com o art. 1028 da Lei 10.406/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DO DESIMPEDIMENTO

A sócia única administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



## PASSATEMPO – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

### CONTRATO SOCIAL

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Sociedade Unipessoal Limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Matelândia, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

E, por assim estar justo e contratado, lavra-se, data e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Céu Azul, PR, 22 de outubro 2021.



*Laiz Magalhães de Souza*  
**LAIZ MAGALHAES DE SOUZA**  
CPF: 098.225.479-27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO PARANÁ

Selo nº F809X4@qtHvzT35oDJFpJ4iAR Consulte esse selo em  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de LAIZ MAGALHÃES DE SOUZA  
(21099) \*\* \*

Dou fe. Céu Azul-PR, 26 de outubro de 2021  
Em Teste *etc* da Verdade

Kelly Raiane Toledo Gonçalves-Escritora

*Kelly Raiane Toledo Gonçalves*  
Escritora  
Portaria 25/2021



*[Handwritten signatures]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSANA MARIA CORREA SAVARIS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 047529, expedida em 13/10/2003, inscrito no CPF nº 98447360997, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
98447360997	047529	Rosana Maria Correa Savaris



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2021 08:30 SOB Nº 41210344117.  
PROTOCOLO: 217193820 DE 26/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107935935. CNPJ DA SEDE: 44032237000120.  
NIRE: 41210344117. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2021.  
PASSATEMPO - AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*A*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

REGISTRO GERAL: **12.992.986-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/04/2010

NOME: **LAIZ MAGALHÃES DE SOUZA**

FILIAÇÃO: SIRLEY OLIVEIRA DE SOUZA  
LIDIANE APARECIDA MAGALHÃES DE SOUZA

NATURALIDADE: PRES.EPITACIO/SP DATA DE NASCIMENTO: 28/03/2001

DOC. ORIGEM: COMARCA=PRES. EPITACIO/SP, DA SEDE  
C.NASC=24521, LIVRO=48A, FOLHA=2V

CURITIBA/PR

*DR*  
CLAUDIO FERNANDO DA CUNHA TELLES  
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Prefeitura Municipal de Sulina  
Confere com o Original*

*Edicicia 30.07.25*  
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **12.992.986-3**



POLEGAR DIREITO



*Laiz Magalhães de Souza*

ASSINATURA DO TITULAR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*A*  
*Laiz*



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

## TERMO DE CREDENCIAMENTO E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

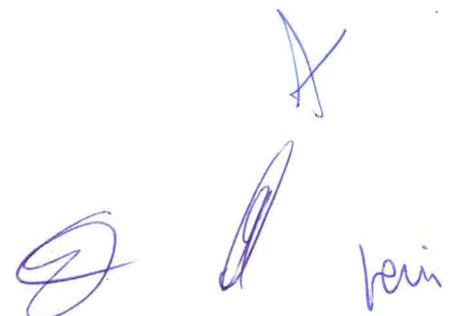
Ao Município de Sulina, Estado do Paraná,

Eu, **Laiz Magalhães de Souza**, brasileira, solteira, publicitária, portadora do RG nº12.992.986-3, inscrita sob o CPF nº098.225.479-27, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº1432, Bairro São Lucas, Município de Céu Azul, Estado do Paraná, com telefone pessoal (45) 9 9839-7663, endereço eletrônico laiz280301@hotmail.com que possuo pleno acesso, **DECLARO** responder pelo **CREDENCIAMENTO** da Concorrência n.º 04/2025, com os poderes específicos de assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer, pela empresa PASSATEMPO – AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º44.032.237/0001-20, sediada na Rua Santos Dumont, nº847, Bairro São Lucas, Município de Céu Azul, Estado do Paraná.

Do mesmo modo, **DECLARO** cumprir plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO** constantes do Edital da Concorrência nº04/2025.

Sulina, 10 de julho de 2025.

  
LAIZ MAGALHÃES DE SOUZA  
CPF Nº098.225.439-27





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa PASSATEMPO – AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º44.032.237/0001-20, sediada na Rua Santos Dumont, nº847, Bairro São Lucas, Município de Céu Azul, Estado do Paraná, *com imóvel locado pela pessoa jurídica*, neste ato representada por Laiz Magalhães de Souza, brasileira, solteira, publicitária, portador do RG nº12.992.986-3, inscrito sob o CPF nº098.225.479-27 residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº847, Bairro São Lucas, Município de Céu Azul, Estado do Paraná, com telefone pessoal (45) 9 9839-7663, endereço eletrônico laiz280301@hotmail.com que possui pleno acesso, sob as penas da lei e para os devidos fins que:

**DECLARA** enquadramento na categoria **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, com Inscrição Municipal sob o nº22.328-000, cumprindo com os requisitos estabelecidos no art.3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no §4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006 e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art.42 a 49 da referida Lei ainda, que, que a empresa se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista.

Sulina, 10 de julho de 2025.

  
Laiz Magalhães de Souza  
CPF Nº098.225.479-27

